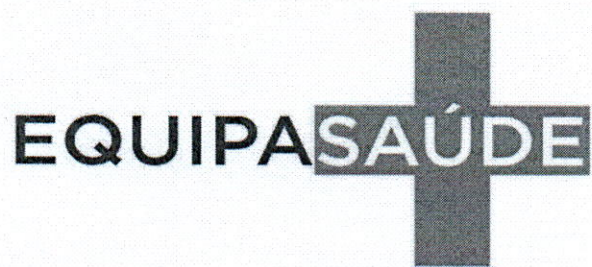




Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 97713/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 30/07/2025
ASSUNTO: Licitação - 00029/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de equipamentos odontológicos.
INTERESSADOS: Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito



VENDA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Endereço; Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2025

PROPONENTE: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 34.836.183/0001-00
ENDEREÇO. AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM N 1116 - BAIRRO DO JUA, GUARABIRA-PB
TEL: 83 3271-3480
Email: licitacaoequipasaude@hotmail.com

Declaramos para devidos fins, que se encontra enquadrada como ME/EPP.

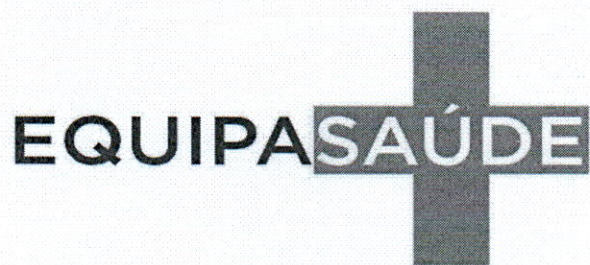
Guarabira 11 de junho de 2025

EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA
SAÚDE
LTDA:34836183000100

Assinado de forma digital
por EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:34836183000100

EQUIPASAÚDE

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba
Telefone: (83) 3271-3480 - E-mail: licitacaoequipasaude@hotmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.350.383-4 CNPJ: 34.836.183/0001-00 – CEP: 58.200-000



VENDA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Endereço; Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2025

PROPONENTE: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 34.836.183/0001-00

ENDEREÇO. AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM N 1116 - BAIRRO DO JUA, GUARABIRA-PB

CEL: 83 3271-3480

Email: licitacaoequipasaude@hotmail.com

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensão: Aquisição de equipamentos odontológicos.

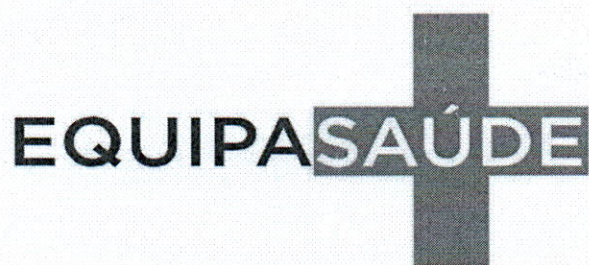
Prezados Senhores,

Nos termos em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Proposta;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO	UND	DENTEMED	1	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS	UND	DENTEMED	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	DENTEMED	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
5	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	UND	MICRODONT	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
6	SELADORA DE MESA 31CM	UND	AGIR	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
7	KIT ACADÊMICO 4 CANETAS	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
8	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	MD	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
9	INFANTOMETRO INFANTIL	UND	BALMAK	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	UND	BALMAK	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL	UND	BALMAK	2	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
12	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE VIDRO	UND	BALMAK	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
13	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UND	PREMIUM	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
14	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	PREMIUM	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba
 Telefone: (31) 3271-3480 - E-mail: licitacaoequipasaude@hotmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.350.383-4 CNPJ: 34.836.183/0001-00 – CEP: 58.200-000



VENDA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

15	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UND	PREMIUM	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
16	NEBULIZADOR 1 VIA	UND	G-TECH	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	NEBULIZADOR ULTRASSONICO	UND	G-TECH	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	CDS	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
19	CADEIRA DE BANHO	UND	TUBOMED	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
20	FITA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERENCIA	UND	BALMAK	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
21	OXIMETRO DE PULSO	UND	G-TECH	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

R\$ 61.970,00

VALOR TOTAL: R\$ 61.970,00 SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA
REAIS

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 CENTO E OITENTA DIAS

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas tais como contribuições, salários, obrigações sociais, benefícios garantidos pela legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no no Edital de todos os seus Anexos.

Guarabira, PB 11 de junho de 2025

EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:34836183000100

Assinado de forma digital por EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA:34836183000100

ELDER DA COSTA CARVALHO - PROPRIETARIO
CPF 381.998.868-89

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba
Telefone: (31) 3271-3480 - E-mail: licitacaoequipasaude@hotmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.350.383-4 CNPJ: 34.836.183/0001-00 – CEP: 58.200-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250605DV00029
DISPENSA Nº 00029/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. POSSIBILIDADE E LEGALIDADE.

I - RELATÓRIO

O Gestor do Município - encaminhou pedido de parecer jurídico acerca da possibilidade da contratação descrita na ementa, conforme especificação contida no termo de referência, mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

Inobstante, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade dispensa de licitação, para a contratação do objeto ora mencionado.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se, portanto, de aquisição de equipamentos odontológicos, conforme consignado no termo de referência, a ser contratada pela Administração mediante licitação, através da dispensa, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

É oportuno ressaltar, que cabe ao gestor, avaliar as circunstâncias do caso concreto e decidir, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade, se a opção mais vantajosa é realizar a licitação ou a contratação direta, o que por sua vez, cabe a assessoria jurídica, apenas, analisar as circunstâncias legais do processo.

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 661-1018, E-mail: pmsobrado@uol.com.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Ressalte-se que os procedimentos licitatórios são norteados pelos institutos da Administração Pública da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da legalidade (inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Neste sentido, destacamos o posicionamento de Niebuhr (2021), o qual afirma que a licitação visa **"A dispensa de licitação pública pressupõe invariavelmente a possibilidade de realizá-la, mesmo que isso impusesse sacrifício ao interesse público. Ela é, em última análise, o mecanismo de que se vale o legislador para salvaguardar o interesse público, sopesando os valores que o circundam, evitando que a realização de licitação pública erga barreiras à sua plena consecução"**.

Sabe-se que tal procedimento, qual seja, a dispensa passa a ser disciplinado pelo artigo 72 da nova Lei n. 14.133/2021.

O art. 72, da Lei 14.133/2021, ressalta que o processo de inexigibilidade e de dispensa deve ser instruído com os documentos consignados nos incisos do mencionado dispositivo.

Cumprido os requisitos dos incisos, do art. 72, deve-se ater a publicação dos atos, onde estes, na forma do parágrafo único, deve ficar à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A Administração Pública se encontra vinculada e passa a ser expressamente obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem e serviço comum e os critérios de julgamento poderão ser o de menor preço ou o de maior desconto.

É importante ressaltar que, a dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra fundamento no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública.

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 661-1018, E-mail: pmsobrado@uol.com.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Nesse contexto, a Administração Pública está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, com amparo nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021. O inciso I do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 reputa dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”. O inciso II do mesmo artigo prescreve a dispensa para “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Os valores indicados no dispositivo retro, foram atualizados em virtude da publicação do Decreto Federal nº 12.343/2024.

Ante ao exposto, desde que observados os ditames da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, convém registrar, que a dispensa é devida se o valor resultante da soma não ultrapassar os limites do inciso II do artigo 75, cujo valor foi reajustado através do Decreto Federal nº 12.343/2024.

III - CONCLUSÃO

Dessa maneira, opina-se esta Assessoria Jurídica pela possibilidade da utilização da modalidade dispensa, para a aquisição dos serviços em exame, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 661-1018, E-mail: pmsobrado@uol.com.br



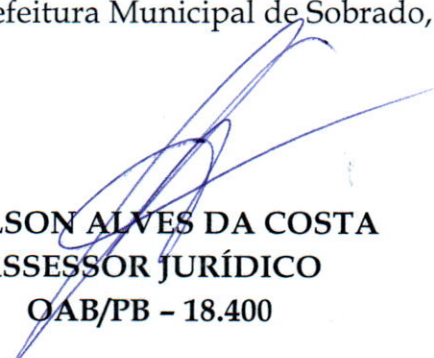


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Por fim, recomenda-se a inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória de que as empresas contratadas preenchem todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme o parágrafo único do Art. 72. Ademais, o ato de autorização e o extrato do contrato celebrado devem ser publicados e disponibilizados no sítio oficial do Instituto, em respeito ao princípio da transparência e à publicidade dos atos administrativos.

À consideração superior.

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2025.


ADILSON ALVES DA COSTA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB - 18.400



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

Sobrado - PB, 13 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos odontológicos.

Publique-se e cumpra-se.



OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de equipamentos odontológicos.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cadeira odontológica completa com mocho	UND	1	21.900,00	21.900,00
2	Compressor odontológico 40 litros	UND	1	3.900,00	3.900,00
3	Ultrassom odontológico	UND	1	1.200,00	1.200,00
4	Destilador de água	UND	2	1.200,00	2.400,00
5	Fotopolimerizador led sem fio	UND	2	1.900,00	3.800,00
6	Seladora de mesa 31 cm	UND	2	490,00	980,00
7	Kit academico 4 canetas	UND	2	1.990,00	3.980,00
8	Detector fetal portatil	UND	2	790,00	1.580,00
9	Infantometro infantil	UND	5	390,00	1.950,00
10	Balança antropometrica adulto digital	UND	2	1.890,00	3.780,00
11	Balança antropometrica pediátrica digital	UND	2	1.190,00	2.380,00
12	Balança digital portartil de vidro	UND	5	90,00	450,00
13	Esfigmomanometro adulto	UND	5	130,00	650,00
14	Esfigmomanometro obeso	UND	5	140,00	700,00
15	Esfigmomanometro infantil	und	3	130,00	390,00
16	Nebulizador 1 via	und	10	120,00	1.200,00
17	nebulizador ultrassonico	und	2	220,00	440,00
18	cadeira de rodas adulto	und	5	1.200,00	6.000,00
19	cadeira de banho	und	5	800,00	4.000,00
20	fita para medição de circunferencia	und	7	20,00	140,00
21	oximetro de pulso	und	1	150,00	150,00
				Total	61.970,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 61.970,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

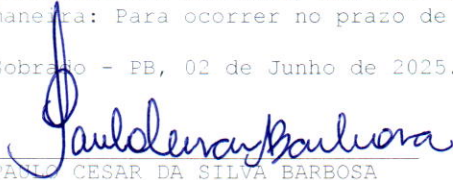
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2025.


PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de equipamentos odontológicos.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de equipamentos odontológicos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Cadeira odontológica completa com mocho	UND	1
ETP 2	Compressor odontológico 40 litros	UND	1
ETP 3	Ultrassom odontológico	UND	1
ETP 4	Destilador de água	UND	2
ETP 5	Fotopolimerizador led sem fio	UND	2
ETP 6	Seladora de mesa 31 cm	UND	2
ETP 7	Kit academico 4 canetas	UND	2
ETP 8	Detector fetal portatil	UND	2
ETP 9	Infantometro infantil	UND	5
ETP 10	Balança antropométrica adulto digital	UND	2
ETP 11	Balança antropométrica pediátrica digital	UND	2
ETP 12	Balança digital portátil de vidro	UND	5
ETP 13	Esfigmomanometro adulto	UND	5
ETP 14	Esfigmomanometro obeso	UND	5
ETP 15	Esfigmomanometro infantil	und	3
ETP 16	Nebulizador 1 via	und	10
ETP 17	nebulizador ultrassonico	und	2
ETP 18	cadeira de rodas adulto	und	5
ETP 19	cadeira de banho	und	5
ETP 20	fita para medição de circunferencia	und	7
ETP 21	oximetro de pulso	und	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de equipamentos odontológicos. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 61.970,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Cadeira odontológica completa com mocho		UND	1	21.900,00	21.900,00
ETP 2	Compressor odontológico 40 litros		UND	1	3.900,00	3.900,00
ETP 3	Ultrassom odontológico		UND	1	1.200,00	1.200,00
ETP 4	Destilador de água		UND	2	1.200,00	2.400,00
ETP 5	Fotopolimerizador led sem fio		UND	2	1.900,00	3.800,00
ETP 6	Seladora de mesa 31 cm		UND	2	490,00	980,00
ETP 7	Kit academico 4 canetas		UND	2	1.990,00	3.980,00
ETP 8	Detector fetal portatil		UND	2	790,00	1.580,00
ETP 9	Infantometro infantil		UND	5	390,00	1.950,00
ETP 10	Balança antropometrica adulto digital		UND	2	1.890,00	3.780,00
ETP 11	Balança antropometrica pediatria digital		UND	2	1.190,00	2.380,00
ETP 12	Balança digital portartil de vidro		UND	5	90,00	450,00
ETP 13	Esfigmomanometro adulto		UND	5	130,00	650,00
ETP 14	Esfigmomanometro obeso		UND	5	140,00	700,00
ETP 15	Esfigmomanometro infantil		und	3	130,00	390,00
ETP 16	Nebulizador 1 via		und	10	120,00	1.200,00
ETP 17	nebulizador ultrassonico		und	2	220,00	440,00
ETP 18	cadeira de rodas adulto		und	5	1.200,00	6.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

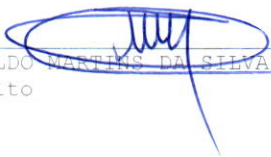
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2025.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de equipamentos odontológicos.
1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de equipamentos odontológicos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Cadeira odontológica completa com mocho	UND	1
DFD 2	Compressor odontológico 40 litros	UND	1
DFD 3	Ultrassom odontológico	UND	1
DFD 4	Destilador de água	UND	2
DFD 5	Fotopolimerizador led sem fio	UND	2
DFD 6	Seladora de mesa 31 cm	UND	2
DFD 7	Kit academico 4 canetas	UND	2
DFD 8	Detector fetal portatil	UND	2
DFD 9	Infantometro infantil	UND	5
DFD 10	Balança antropométrica adulto digital	UND	2
DFD 11	Balança antropométrica pediátrica digital	UND	2
DFD 12	Balança digital portatil de vidro	UND	5
DFD 13	Esfigmomanometro adulto	UND	5
DFD 14	Esfigmomanometro obeso	UND	5
DFD 15	Esfigmomanometro infantil	und	3
DFD 16	Nebulizador 1 via	und	10
DFD 17	nebulizador ultrassonico	und	2
DFD 18	cadeira de rodas adulto	und	5
DFD 19	cadeira de banho	und	5
DFD 20	fita para medição de circunferencia	und	7
DFD 21	oximetro de pulso	und	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de equipamentos odontológicos.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 61.970,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de equipamentos odontológicos;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

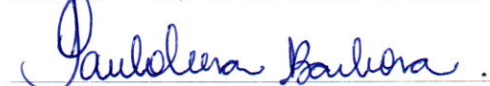
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2025.



PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de equipamentos odontológicos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira odontológica completa com mocho		UND	1
2	Compressor odontológico 40 litros		UND	1
3	Ultrassom odontológico		UND	1
4	Destilador de água		UND	2
5	Fotopolimerizador led sem fio		UND	2
6	Seladora de mesa 31 cm		UND	2
7	Kit academico 4 canetas		UND	2
8	Detector fetal portatil		UND	2
9	Infantometro infantil		UND	5
10	Balança antropometrica adulto digital		UND	2
11	Balança antropometrica pediatrica digital		UND	2
12	Balança digital portartil de vidro		UND	5
13	Esfigmomanometro adulto		UND	5
14	Esfigmomanometro obeso		UND	5
15	Esfigmomanometro infantil		und	3
16	Nebulizador 1 via		und	10
17	nebulizador ultrassonico		und	2
18	cadeira de rodas adulto		und	5
19	cadeira de banho		und	5
20	fita para medição de circunferencia		und	7
21	oximetro de pulso		und	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2025.

Paulo Cesar da Silva Barbosa

PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

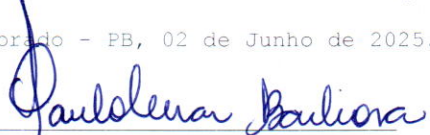
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2025.


PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA
Secretario



VENDA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADO/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO	UND	DENTEMED	1	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00
2	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 40 LITROS	UND	DENTEMED	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	DENTEMED	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
5	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	UND	MICRODONT	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
6	SELADORA DE MESA 31CM	UND	AGIR	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
7	KIT ACADÊMICO 4 CANETAS	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
8	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	MD	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
9	INFANTOMETRO INFANTIL	UND	BALMAK	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
10	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL	UND	BALMAK	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
11	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DIGITAL	UND	BALMAK	2	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
12	BALANÇA DIGITAL PORTATIL DE VIDRO	UND	BALMAK	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
13	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UND	PREMIUM	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
14	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	PREMIUM	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
15	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UND	PREMIUM	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
16	NEBULIZADOR 1 VIA	UND	G-TECH	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	NEBULIZADOR ULTRASSONICO	UND	G-TECH	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	CDS	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
19	CADEIRA DE BANHO	UND	TUBOMED	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
20	FITA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERENCIA	UND	BALMAK	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
21	OXIMETRO DE PULSO	UND	G-TECH	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

VALOR TOTAL: R\$ 61.970,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GUARABIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA
SAÚDE
LTDA:34836183000100

Assinado de forma digital
por EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:34836183000100

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba
Telefone: (31) 3271-3480 - E-mail: licitacaoequipasaude@hotmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.350.383-4 CNPJ: 34.836.183/0001-00 – CEP: 58.200-000

Justificativa de preço. Doc. 97713/25. Data: 30/07/2025 15:22. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 01/10/2025 05:25. Validação: 33C8.AEBB.D532.015C.0BC8.C4C6.8957.8D73.



ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.
 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 ENDEREÇO: RUA ODON BEZERRA, 16 CENTRO
 CEP: 58800-130 FONE: (83) 3522-2850
 EMAIL: od.ontomed@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADO

CNPJ 12.012.235/0001-82

R RUA PROJETADA CONJUNTO PAULO ROLIM S/N SOBRADO CEP; 58.342-000

PROPOSTA DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO	UND	DENTEMED	1	R\$ 22.556,00	R\$ 22.556,00
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS	UND	DENTEMED	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	DENTEMED	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
4	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
5	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
6	SELADORA DE MESA 31CM	UND	RBAIAO	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
7	KIT ACADÊMICO 4 CANETAS	UND	DENTEMED	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
8	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	MEDPEJ	2	R\$ 815,20	R\$ 1.630,40
9	INFANTOMETRO INFANTIL	UND	WELMY	5	R\$ 502,00	R\$ 2.510,00
10	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL	UND	WELMY	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
11	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DIGITAL	UND	WELMY	2	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
12	BALANÇA DIGITAL PORTATIL DE VIDRO	UND	WELMY	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
13	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UND	PREMIUM	5	R\$ 135,90	R\$ 679,50
14	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	PREMIUM	5	R\$ 142,90	R\$ 714,50
15	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UND	PREMIUM	3	R\$ 136,90	R\$ 410,70
16	NEBULIZADOR 1 VIA	UND	MEDICATE	10	R\$ 128,50	R\$ 1.285,00
17	NEBULIZADOR ULTRASSONICO	UND	MEDICATE	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	JAGUARIBE	5	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
19	CADEIRA DE BANHO	UND	JAGUARIBE	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
20	FITA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERENCIA	UND	WELMY	7	R\$ 23,50	R\$ 164,50
21	OXIMETRO DE PULSO	UND	MULTLASE	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00

VALOR TOTAL: R\$ 68.916,60 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta Centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

09.478.023/0001-80
 ODONTOMED Com. de Produtos
 Médico Hospitalares Ltda-ME
 Rua Odon Bezerra, 16 - Centro,
 CEP: 58800-130, Sousa-PB.



LS MATERIAIS ODONTO HOSPITALAR

CNPJ: 35.215.549/0001-88 / INSC. EST.: 16.351.356-0

PROPOSTA DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADO

CNPJ 12.012.235/0001-82

R RUA PROJETADA CONJUNTO PAULO ROLIM S/N SOBRADO CEP; 58.342-000

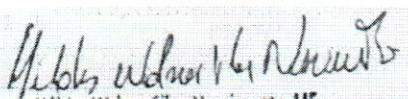
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO	UND	DENTEMED	1	R\$ 22.556,00	R\$ 22.556,00
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS	UND	DENTEMED	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	DENTEMED	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
4	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
5	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
6	SELADORA DE MESA 31CM	UND	RBAIAO	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
7	KIT ACADÊMICO 4 CANETAS	UND	DENTEMED	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
8	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	MEDPEJ	2	R\$ 815,20	R\$ 1.630,40
9	INFANTOMETRO INFANTIL	UND	WELMY	5	R\$ 502,00	R\$ 2.510,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	UND	WELMY	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL	UND	WELMY	2	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
12	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE VIDRO	UND	WELMY	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
13	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UND	PREMIUM	5	R\$ 135,90	R\$ 679,50
14	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	PREMIUM	5	R\$ 142,90	R\$ 714,50
15	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UND	PREMIUM	3	R\$ 136,90	R\$ 410,70
16	NEBULIZADOR 1 VIA	UND	MEDICATE	10	R\$ 128,50	R\$ 1.285,00
17	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO	UND	MEDICATE	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	JAGUARIBE	5	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
19	CADEIRA DE BANHO	UND	JAGUARIBE	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
20	FITA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	WELMY	7	R\$ 23,50	R\$ 164,50
21	OXÍMETRO DE PULSO	UND	MULTLASE	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00

VALOR FINAL DA PROPOSTA R\$ 68.916,60 SESENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Lagoa seca, PB 16 de maio de 2025


 Heider Walner Silva Nascimento-ME
 CNPJ: 35.215.549/0001-88
 I. E. 16.351.536-0
 LS Materiais Odonto Hospitalar
 (83) 9.9952-0684

E-mail: lsodontohospitalar@gmail.com

Rua: Inácio Alves de Queiroz, 721 – Centro – CEP: 58.117-000 – Fone: (83) 9 9952-0684 - Lagoa Seca/PB

Justificativa de preço. Doc. 97713/25. Data: 30/07/2025 15:22. Responsável: Wilson L. de Brito.
 Impresso por convidado em 01/10/2025 05:25. Validação: 33C8.AEBB.D532.015C.0BC8.C4C6.8957.8D73.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE SAÚDE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00029/2025

Sobrado - PB, 12 de Junho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de equipamentos odontológicos.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de equipamentos odontológicos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - R\$ 61.970,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de
Atenção Básica 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde 10 302 0012
2105 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula 3390.30, Material
de Consumo

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2025.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de equipamentos odontológicos.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de equipamentos odontológicos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira odontológica completa com mocho	UND	1
2	Compressor odontológico 40 litros	UND	1
3	Ultrassom odontológico	UND	1
4	Destilador de água	UND	2
5	Fotopolimerizador led sem fio	UND	2
6	Seladora de mesa 31 cm	UND	2
7	Kit academico 4 canetas	UND	2
8	Detector fetal portátil	UND	2
9	Infantometro infantil	UND	5
10	Balança antropométrica adulto digital	UND	2
11	Balança antropométrica pediátrica digital	UND	2
12	Balança digital portátil de vidro	UND	5
13	Esfigmomanometro adulto	UND	5
14	Esfigmomanometro obeso	UND	5
15	Esfigmomanometro infantil	und	3
16	Nebulizador 1 via	und	10
17	nebulizador ultrassonico	und	2
18	cadeira de rodas adulto	und	5
19	cadeira de banho	und	5
20	fita para medição de circunferencia	und	7
21	oximetro de pulso	und	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0. DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de equipamentos odontológicos. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais

vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de equipamentos odontológicos. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de equipamentos odontológicos.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2025.



PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2025.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

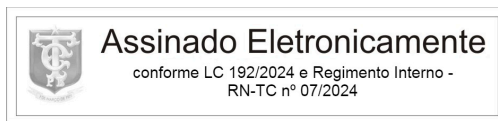
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2025 às 15:22:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 97713/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Número da Licitação: 00029/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 13/06/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 61.970,00
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 20
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.970,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 34.836.183/0001-00
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5c28c698d07061b0158f59beb0b08a03
Autorização da autoridade competente	Sim	d86ca429ba5dfa59a31f21d7de75cdcd
Estimativa da despesa	Sim	1cf569e05f4a3cb207d5432704e73766
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3c4acdce7ff3fd892cef945314e73d5e
Formalização de demanda	Sim	ad23d5e29ba0dc62976408530fc912ec
Justificativa de preço	Sim	33c8aebbd532015c0bc8c4c689578d73
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a34af95d4580e6dfe0c7e0f53b75c81c
Previsão Orçamentária	Sim	71a929428b13b834ff67b9d33a1b9527
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	84d04a68f2a8724cfa23fa22206e6583
Proposta 1 - Proposta e Anexos - EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	892eb88063e2d3c41ac56adee3d78dc0

João Pessoa, 30 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250605DV00029

CONTRATO Nº: 00063/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
E EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 34.836.183/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00029/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 61.970,00 (SESSENTA E MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cadeira odontológica completa com mocho	UND	1	21.900,00	21.900,00
2	Compressor odontológico 40 litros	UND	1	3.900,00	3.900,00
3	Ultrassom odontológico	UND	1	1.200,00	1.200,00
4	Destilador de água	UND	2	1.200,00	2.400,00
5	Fotopolimerizador led sem fio	UND	2	1.900,00	3.800,00
6	Seladora de mesa 31 cm	UND	2	490,00	980,00
7	Kit academico 4 canetas	UND	2	1.990,00	3.980,00
8	Detector fetal portatil	UND	2	790,00	1.580,00
9	Infantometro infantil	UND	5	390,00	1.950,00
10	Balança antropometrica adulto digital	UND	2	1.890,00	3.780,00
11	Balança antropometrica pediatrica digital	UND	2	1.190,00	2.380,00
12	Balança digital portartil de vidro	UND	5	90,00	450,00
13	Esfigmomanometro adulto	UND	5	130,00	650,00
14	Esfigmomanometro obeso	UND	5	140,00	700,00
15	Esfigmomanometro infantik	und	3	130,00	390,00
16	Nebulizador 1 via	und	10	120,00	1.200,00
17	nebulizador ultrassonico	und	2	220,00	440,00
18	cadeira de rodas adulto	und	5	1.200,00	6.000,00
19	cadeira de banho	und	5	800,00	4.000,00
20	fita para medição de circunferencia	und	7	20,00	140,00
21	oximetro de pulso	und	1	150,00	150,00
				Total:	61.970,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde 10 302 0012 2105 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatório 3390.30, Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

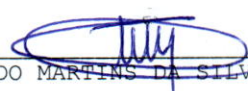
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

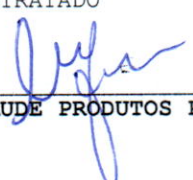
Sobrado - PB, 13 de Junho de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

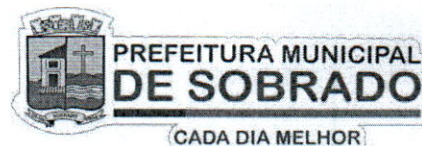

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO


EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 13 DE JUNHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos odontológicos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 61.970,00.

Sobrado - PB, 13 de Junho de 2025
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde 10 302 0012 2105 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatório 3390.30, Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00063/2025 - 13.06.25 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 61.970,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

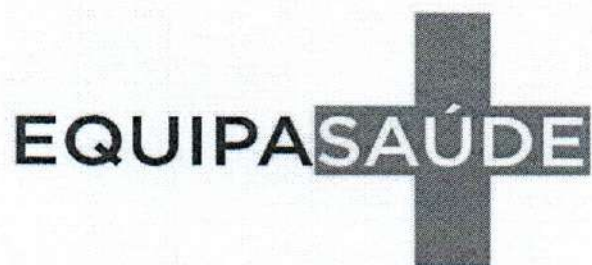
Recursos não Vinculados de Impostos:

00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde 10 302 0012 2105 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula 3390.30, Material de Consumo

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2025.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



VENDA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Endereço; Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2025

PROPONENTE: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 34.836.183/0001-00
ENDEREÇO. AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM N 1116 - BAIRRO DO JUA, GUARABIRA-PB
TEL: 83 3271-3480
Email: licitacaoequipasaude@hotmail.com

Declaramos para devidos fins, que se encontra enquadrada como ME/EPP.

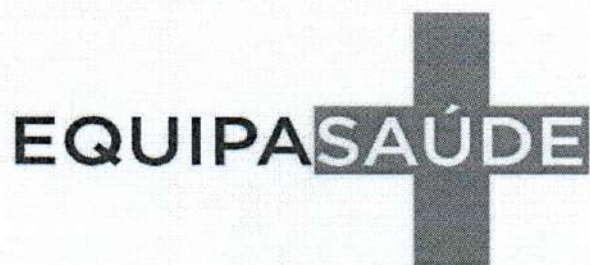
Guarabira 11 de junho de 2025

EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA
SAÚDE
LTDA:34836183000100

Assinado de forma digital
por EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:34836183000100

EQUIPASAÚDE

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba
Telefone: (83) 3271-3480 - E-mail: licitacaoequipasaude@hotmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.350.383-4 CNPJ: 34.836.183/0001-00 – CEP: 58.200-000



VENDA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Endereço; Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2025

PROPOSANTE: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 34.836.183/0001-00

ENDEREÇO. AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM N 1116 - BAIRRO DO JUA, GUARABIRA-PB

TEL: 83 3271-3480

Email: licitacaoequipasaude@hotmail.com

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensão: Aquisição de equipamentos odontológicos.

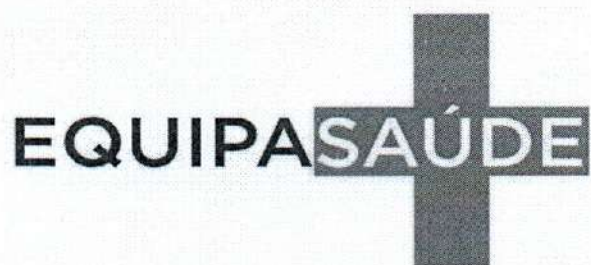
Prezados Senhores,

Nos termos em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Proposta;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO	UND	DENTEMED	1	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS	UND	DENTEMED	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	DENTEMED	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
5	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	UND	MICRODONT	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
6	SELADORA DE MESA 31CM	UND	AGIR	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
7	KIT ACADÊMICO 4 CANETAS	UND	DENTEMED	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
8	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	MD	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
9	INFANTOMETRO INFANTIL	UND	BALMAK	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	UND	BALMAK	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL	UND	BALMAK	2	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
12	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE VIDRO	UND	BALMAK	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
13	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UND	PREMIUM	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
14	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	PREMIUM	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba
 Telefone: (31) 3271-3480 - E-mail: licitacaoequipasaude@hotmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.350.383-4 CNPJ: 34.836.183/0001-00 – CEP: 58.200-000



VENDA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

15	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UND	PREMIUM	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
16	NEBULIZADOR 1 VIA	UND	G-TECH	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	NEBULIZADOR ULTRASSONICO	UND	G-TECH	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	CDS	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
19	CADEIRA DE BANHO	UND	TUBOMED	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
20	FITA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERENCIA	UND	BALMAK	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
21	OXIMETRO DE PULSO	UND	G-TECH	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
						R\$ 61.970,00

VALOR TOTAL: R\$ 61.970,00 SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA
REAIS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 CENTO E OITENTA DIAS

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas tais como contribuições, salários, obrigações sociais, benefícios garantidos pela legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no no Edital de todos os seus Anexos.

Guarabira, PB 11 de junho de 2025

EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:34836183000100

Assinado de forma digital por EQUIPASAÚDE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA:34836183000100

ELDER DA COSTA CARVALHO - PROPRIETARIO
CPF 381.998.868-89

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba
Telefone: (31) 3271-3480 - E-mail: licitacaoequipasaude@hotmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.350.383-4 CNPJ: 34.836.183/0001-00 – CEP: 58.200-000

26/05/2025, 11:59

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.836.183/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPASAUDE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM		NÚMERO 1116	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO JUA	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (83) 9133-4147		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 11:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

1/2

40

26/05/2025, 11:59

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.836.183/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM		NÚMERO 1116	COMPLEMENTO *****
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO JUA	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (83) 9133-4147	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 11:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank

2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 34.836.183/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:36 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **AA89.FB26.0E35.360D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1B25.533A.EE39.B835

Emitida no dia 20/05/2025 às 12:04:42

Nome Empresarial:

EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Endereço:

FELICIANO BATISTA DE AMORIM

Número:

1116

Complemento:

Bairro:

JUA

Município:

GUARABIRA

CEP:

58200-000

Inscr. Estadual:

16.350.383-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

34.836.183/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

20/05/2025, 12:03

Certidão Negativa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/05/2025

Hora: 12:03

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº da Certidão

0006650

Nº de Controle de Autenticação
MJA3NzU5

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 34836183000100 - **Inscrição Municipal:** 5024290/2021**Razão Social:** EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**Endereço:** AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM**Número:** 1116**Bairro:** JUA - **Cidade:** GUARABIRA-PB - PB - **Cep:** 58200000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser posteriormente apurados e após consulta ao registro da receitas Municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscrita ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado, as pendências relacionadas a IPTU, cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.836.183/0001-00
Razão Social: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Endereço: AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116 / JUA / GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052319505435724800

Informação obtida em 06/06/2025 09:06:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.836.183/0001-00

Certidão nº: 14689600/2025

Expedição: 12/03/2025, às 17:00:38

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.836.183/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.836.183/0001-00

Razão Social: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Nome Fantasia: EQUIPASAUDE

Certidão emitida às 09:31 de 06/06/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tYHJ.u9Ad**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. NIRE : 25200876989 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2401962933		
NIRE (Sede) 25200876989		CNPJ 34.836.183/0001-00		Data de Ato Constitutivo 11/09/2019	
Início de Atividade 11/09/2019					
Endereço Completo Avenida FELICIANO BATISTA DE AMORIM, Nº 1116, JUA - Guarabira/PB - CEP 58200-000					
Objeto Social Comércio atacadista de produtos odontológicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ELDER DA COSTA CARVALHO	CPF/CNPJ 381.998.868-89	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JHINYFF KLEBIA ELIAS	CPF/CNPJ 101.825.724-12	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELDER DA COSTA CARVALHO		CPF 381.998.868-89	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 22/04/2024	Número 20240687264	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2024, às 10:33:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código OKE2CFGO.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN

ALVARÁ

Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento

Inscrição: **287/2019** CPF/CNPJ: **34.836.183/0001-00**

Razão Social: **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Nome Fantasia: **EQUIPASAUDE**

Endereço: **AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116**

Complemento:

Bairro: **JUA**

Atividade Principal: **COMÉRCIO**

Classificação da Atividade:
4645103-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

INÍCIO ATIV.: 05/12/2019

EMITIDO: 10/01/2025

VENCIMENTO: 31/12/2025

GUARABIRA, 10 de janeiro de 2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Assinado por 3 pessoas: ITALO ALVES DA CUNHA, MASENILDO SOARES DA SILVA e DENILSON DE FREITAS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/0D35-22C9-A5D3-4E0D> e informe o código 0D35-22C9-A5D3-4E0D



Autorização de Funcionamento

Exercício: 2024 Válido até: 17/12/2025
--

Processo nº: 2024.001361

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento EQUIPA SAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.
 Número da Agevisa: 2024.001361

Razão Social: EQUIPA SAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Nome Fantasia: EQUIPA SAÚDE

CNPJ/CPF: 34.836.183/0001-00

Município: Guarabira CEP: 58200-000

Endereço: Av. Feliciano Batista de Amorim , 1116

Bairro: Juá

Responsável(eis) Legais(eis):

381.998.868-89 - Elder da Costa Carvalho

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

JOSÉ LUCIANO DE CARVALHO GONÇALVES - Conselho: CRO - Nº: 3006

Obs.:

Este alvará NÃO permite a importação de produtos para a saúde, apenas a atividade de distribuição.

Vívian de Oliveira Lopes

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

AHJ35CMRMRPMMONLZO60

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 17/12/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2025 11:51:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
CNPJ: **34.836.183/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.350.383-4	SITUAÇÃO ATIVO	13/11/2019 Portaria 02170/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		
NOME FANTASIA EQUIPASAUDE		
CNPJ/CPF 34.836.183/0001-00	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520087698-9	
LOGRADOURO R FELICIANO BATISTA DE AMORIM	NÚMERO 1116	
COMPLEMENTO	BAIRRO JUA	
MUNICÍPIO GUARABIRA	CEP 58200-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4645-1/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
PRINCIPAL 4645-1/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
SECUNDARIO 4664-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/03	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E
3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO
3314-7/10	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4618-4/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E
4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644-3/02	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 03/10/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ELDER DA COSTA CARVALHO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR

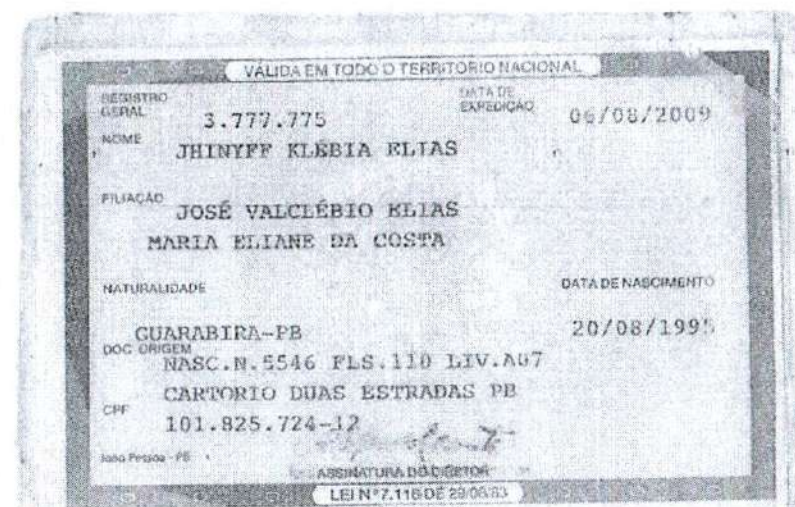
JHINYFF KLEBIA ELIAS		SÓCIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA	26/11/2025	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202505261159539124	26/05/2025 11:59:53	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2 8 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Maiúscula / First letter uppercase / Primera letra de Condição - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DIA/MÊS/ANNO / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Imigração / Bussing Data/DIA/MÊS/ANNO / Fecha de Emigración - 4b. Data de Validade / validade Data/DIA/MÊS/ANNO / Validade Data - 5a. Documento Identidade - Digi. emissão / Identity Document - Issuing Authority - 5b. Documento Identificação - Autidade Expediente - 6a. CPF - 7. Número de registro da CTR - 8a. Nome Legado Nominar / Nominar de Primeira de Condição - 9. Categoria de Veículo de categoria de Motocicleta / Distan Rotor Carga / Categoria de Transporte de Condição - Motoristado / Motoristado / Motoristado - 10a. Imagem / Imagem / Imagem - 12. Divergência / Divergência / Divergência - Local / Ponto / Lugar

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ELAINE FREITAS GOMES, em terça-feira, 9 de maio de 2023 09:49:20 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020/2019 - D. 119/20.

Comprovantes de regularidade da contratada: Doc. 97713/25. Data: 30/07/2025 15:26. Responsável: Wilson L. de Brito.
 Impresso por convidado em 01/10/2025 05:25. Validação: E1C4.52C7.ED8A.BFF5.EAF8.0495.2EA4.5418.

EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**Primeira Alteração e Consolidação Contratual**

ELDER DA COSTA CARVALHO, brasileiro, natural de Guarabira Estado da Paraíba, solteiro, empresário, portador do CPF nº 381.998.868-89, RG Nº 529424095 SSP-PB, nascido em 17/12/1988, residente e domiciliado na Rua Santa Amaral, 133, Conj. Clovis Bezerra, Guarabira, Estado da Paraíba, CEP 58.200-000, e, **JHINYFF KLEBIA ELIAS**, brasileira, natural de Guarabira estado da Paraíba, empresaria, solteira, nascida em 20/08/1995, portadora do CPF nº 101.825.724-12 e RG 3777775 SSDS – PB, residente e domiciliado na Rua Santa Amaral, 133, Conj. Clovis Bezerra, Guarabira, Estado da Paraíba, CEP 58.200-000, únicos sócios da sociedade limitada **EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, com sede na Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116, Juá, Guarabira estado da Paraíba, CEP 58.200-000, com CNPJ Nº 34.836.183/0001-00, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200876989, por despacho de 11/09/2019, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu primitivo Contrato de Constituição mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O capital social é no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), já integralizado, fica neste ato elevando para o valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, havendo um aumento de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), através de reserva de lucros acumulado do ano de 2022, integralizados neste ato em moeda corrente do País e assim distribuídos entres as sócias assim subscritas:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ELDER DA COSTA CARVALHO	450.000 Quotas	90%	R\$ 450.000,00
JHINYFF KLEBIA ELIAS	50.000 Quotas	10%	R\$ 50.000,00
Totais	500.000 Quotas	100%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

CLÁUSULA TERCEIRA: – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUARTA: – Em razão da modificação ora ajustada consolida – se o contrato social, de acordo com o novo Código Civil conforme lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as seguintes clausulas:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob a denominação social de **EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, usa a expressão **EQUIPASAUE** como nome fantasia e tem sede na Avenida Feliciano Batista de Amorim, nº 1116, bairro Juá, Guarabira - PB, CEP: 58.200-000.



EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**Primeira Alteração e Consolidação Contratual**

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem como objeto social as atividades de: (4645-1/03) - Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4664-8/00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4618-4/01) - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, (4618-4/02) - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, (4618-4/99) - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, (4644-3/01) - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4644-3/02), (4645-1/01) - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (4645-1/02) - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4646-0/01) - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4649-4/01) - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, (4649-4/04) - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, (4649-4/08) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4651-6/01) - Comércio atacadista de equipamentos de informática, (4753-9/00) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4771-7/01) - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4773-3/00) - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, (4789-0/05) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, (7739-0/02) - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (7739-0/99) - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, e (4751-2/01) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País e assim distribuídos entres as sócias.

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ELDER DA COSTA CARVALHO	450.000 Quotas	90%	R\$ 450.000,00
JHINYFF KLEBIA ELIAS	50.000 Quotas	10%	R\$ 50.000,00
Totais	500.000 Quotas	100%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

CLÁUSULA QUINTA: - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**Primeira Alteração e Consolidação Contratual**

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade será exercida por, **ELDER DA COSTA CARVALHO**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando autorizado, entretanto em negócios estranhos aos fins sociais em assunto de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, privados, autarquias, cartórios, e ainda contrair empréstimos em instituições financeiras públicas e privadas, podendo onerar bens e imóveis da sociedade, celebrar contratos de qualquer natureza ou espécie inclusive instituições financeiras; podendo ainda emitir, endossar, avalizar e, quando couber, aceitar títulos de crédito em geral, especialmente cheques, duplicatas mercantis de serviço, letras de câmbio, notas promissórias e ordens de pagamento, bem como realizar e autorizar a realização de operações financeiras em nome da sociedade; podendo ainda, representar a empresa em aceitar garantias reais de bens móveis e imóveis de terceiros; podendo o administrador abrir, movimentar e encerrar contas corrente/poupança; e praticar os atos de alienação fiduciária ou de aquisição de bens móveis ou imóveis pela sociedade, bem como os de constituição de garantia reais ou fidejussórias.

CLÁUSULA OITAVA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

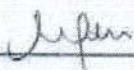
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**Primeira Alteração e Consolidação Contratual**

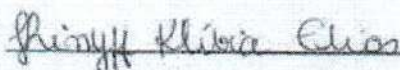
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Fica eleito o foro do Guarabira – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 01 (única) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

Guarabira - PB, 01 de Fevereiro de 2023.



ELDER DA COSTA CARVALHO
Sócio Administrador



JHINYFF KLEBIA ELIAS
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003032, registrado em 18/05/1985, inscrito no CPF nº 21918910472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21918910472	003032	RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 10:24 SOB N° 20233085777.
 PROTOCOLO: 233085777 DE 01/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301560905. CNPJ DA SEDE: 34836183000100.
 NIRE: 25200876989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
 EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME SOBRENOME
ELDER DA COSTA CARVALHO

1ª HABITUAÇÃO
11/06/2014

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/12/1988, GUARABIRA, PB

4a DATA EMISSÃO
28/09/2023

4b VALIDADE
27/09/2033

ACC
D

4c DACC IDENTIFICADOR / DACC PASSADA / UF
3083869 5505 PB

4d CFI
381.998.868-89

5 Nº REGISTRO
06093733391

6 CEE RAB
AB

7 ASSINATURA DO TITULAR

8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

9 RESIDÊNCIA
EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO
MARIA TÂNIA DA COSTA CARVALHO

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

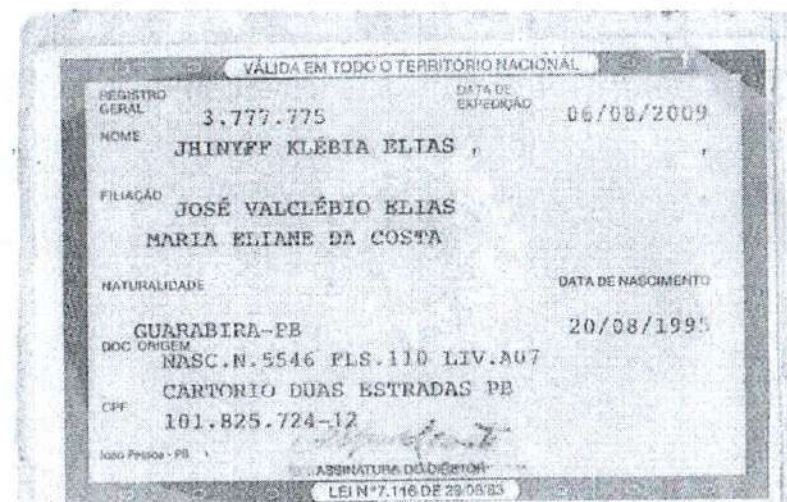
1295

1296

1297

1298

1299



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ELAINE FREITAS GOMES, em terça-feira, 9 de maio de 2023 09:49:20 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de Comprovantes de regularidade da Carteira de Identidade Doc: 97713/25 Data: 30/07/2025 15:26. Responsável: Wilson L. de Brito. Impresso por convidado em 01/10/2025 05:25. Validação: E1C4.52C7.ED8A.BFF5.EAF8.0495.2EA4.5418.

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1656427249

VERISSIMOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 56.418.665/0001-74
25351.454206/2024-82 / 5152734
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1688804242

JN PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS & PERFUMARIA LTDA / 21.826.606/0001-50
25351.452008/2024-84 / 2102040
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1663783241

DROGARIA CARE CANAAN LTDA / 57.150.053/0001-06
25351.454213/2024-84 / 5152839
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1689129247

MJL DISTRIBUIDORA LTDA / 49.325.212/0001-38
25351.451999/2024-88 / 8306811
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 1663681244

FARMACIA MADAO LTDA / 58.016.659/0001-16
25351.454042/2024-93 / 5152674
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 168533240

GMM operações DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 51.216.060/0001-87
25351.451242/2024-94 / 8307271
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1656458241

DROGARIA SANTIN LTDA / 58.170.917/0001-14
25351.453916/2024-95 / 5152552
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1684336244

VITALIS FARMA LTDA / 54.642.694/0002-70
25351.454211/2024-95 / 5152751
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1689028246

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 56.393.363/0001-99
25351.452013/2024-97 / 3137439
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1663854246

GOMES E MATTE DROGARIA LTDA / 58.179.146/0001-26
25351.451186/2024-98 / 5152842
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1655968246

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.593, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

medic system ltda / 71.170.344/0005-10
25351.326125/2016-02 / 8141282
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1642700240

TRANS FL-TRANSPORTES E LOGISTICA DE CARGAS LTDA ME / 06.226.226/0001-91
25351.023896/2020-06 / 8194982
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1642322245

L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A / 07.189.259/0001-71
25351.564746/2016-06 / 8145665
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1642307246

HIGIE-TOPP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS E TÊXTEIS LTDA / 02.120.411/0001-46
25351.248066/2007-12 / 8040552
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1648686249

ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA / 01.125.797/0005-40
25351.297941/2017-12 / 8151625
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1644494248

GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA / 29.869.795/0001-50
25351.062918/2022-15 / 8245401
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1269499246

VITH MED SERVIÇOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. / 28.585.173/0001-38
25351.661798/2019-20 / 8192123
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1684176247

master hospitalar distribuição e comercio de equipamenmtos medico hospitalares ltda / 10.790.876/0002-13
25351.375719/2015-32 / 8124087
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1642321249

DROGARIA MSM LTDA / 36.448.131/0001-83
25351.291213/2020-33 / 7760513
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1688266241

M. C. O. MAIA LTDA / 23.736.254/0001-78
25351.101595/2016-36 / 7458951
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1684857244

MAIS ELA COMERCIO DE PRODUTOS PESSOAIS LTDA / 14.432.857/0001-95
25351.043348/2023-37 / 4053626
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1642481246

LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 12.810.613/0002-54
25351.098291/2021-41 / 8218673
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1648934242

BHIOSERV DISTRIBUIDORA IMPORTADORA, EXPORTADORA E ARMAZENADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.823.957/0001-12
25351.587758/2020-42 / 8202015
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1642366242

FARMACIA DO TRABALHADOR E DO APOSENTADO DA REGIAO LTDA / 26.949.267/0001-13
25351.325503/2019-54 / 7657873
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1684190240

VALE'S FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 09.320.693/0002-55
25351.240042/2013-55 / 0859624
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1684284244

DROGARIA BALESTREIRO LTDA / 17.188.661/0001-95
25351.167956/2013-64 / 0913151
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1684901243

EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. / 34.836.183/0001-00
25351.208400/2020-64 / 8198161
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152024121200230





Protocolo 4- 202/2025

De: Italo C. - SEFIN-GAT

Para: 12. Secretaria de Finanças - Secretário

Data: 10/01/2025 às 09:50:06

Setores envolvidos:

05.06. SEAD-CPGD, 12. Secretaria de Finanças, SEFIN-GAT, PROTOCOLO

SEFIN - Alvará de Funcionamento - Renovação

Italo Alves da Cunha
Agente Administrativo

Anexos:

ALVARA_TAXA_DE_FISCALIZACAO_PROT_202.pdf

Assinado por 3 pessoas: ITALO ALVES DA CUNHA, MASENILDO SOARES DA SILVA e DENILSON DE FREITAS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/0D35-22C9-A5D3-4F0D> e informe o código 0D35-22C9-A5D3-4F0D



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.505.246/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.836.183/0001-00, estabelecida na AV. Feliciano Batista de Amorim, nº 1116, Bairro do Juá - na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, Fornecedor Equipamentos Odontológicos Diversos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS, CNPJ Sob Nº 09.505.246/0001-90, conforme notas fiscais sob números.: 000.000.121, 000.000.122 e 000.000.247.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima citados apresentaram um ótimo desempenho, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, não constando nada que a desabone técnica e comercialmente.

POCINHOS/PB, 02 de SETEMBRO de 2021



KATIANE PIRES QUEIROGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CPF: 011.508.932-24
Katiane Pires Queiroga Gomes de Souza
Katiane Pires Queiroga Gomes de Souza
 Secretária Executiva de Saúde - Pocinhos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Rua Cônego João Coutinho - 46 - Centro
 POCINHOS/PB - 57.000-000
 03/09/2021
 Data: 03/09/2021 09:57:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY97817-FOTK;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148200309217659953200>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148200309217659953200-1
Data: 03/09/2021 09:57:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY97817-FOTK;



CNPJ

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válio Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 97713/25. Data: 30/07/2025 15:26. Responsável: Wilson L. de Brito.
 Impresso por convidado em 01/10/2025 05:25. Validação: E1C4.52C7.ED8A.BFF5.EAF8.0495.2EA4.5418.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 09:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 10:22:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 148200309217659953200-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208f7234af09d712163099cb18565870df120a401c6c8f5ae4769a7f4ce26f28d263d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POCINHOS - PARAIBA - R PADRE ANTONIO GALDINO S/N CENTRO POCINHOS-PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 121	EMIÇÃO: 12/05/2021
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 20.900,00

EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. R FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB - CEP: 58200000 FONE/FAX: 8332713480 EMAIL: EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.121 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2521 0534 8361 8300 0100 5500 1000 0001 2113 5816 5683 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210012884474 - 12/05/2021 09:59:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163503834	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 34.836.183/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POCINHOS - PARAIBA		CNPJ/CPF 09.505.246/0001-90	DATA EMISSÃO 12/05/2021
ENDEREÇO R PADRE ANTONIO GALDINO S/N		BAIRRO CENTRO	CEP 58150000
MUNICÍPIO POCINHOS		FONE/FAX 8333415760	UF PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA 09:52

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR DOS PRODUTOS	
	0,00		0,00	0,00	20.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST CIOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
13	FOTOCLEARADOR EMITTER A FIT POLIMERIZADOR CLAREADOR BIVOLT AUT 100-240 - SCHUSTER Srie(s): 08042160, 08041778, 08042148, 08049095, 08041785, 08042156, 08041788, 08041802	90184999	0102	5102	UN	1	770,00	770,00			
14	SEALADORA PROTECT SEAL BASIC 31CM - AGIR	85158090	0102	5102	UN	1	290,00	290,00			
40	AMALGAMADOR MOD. YG-100 - KONDENTECH	84798210	0102	5102	UN	1	800,00	800,00			
102	JATO DE BICARBONATO JRT HAND I TB - D700 Resolução SF n 13/2012, art. 1, caput e 1; Convênio ICMS n 38/2013, cláusula segunda	90184999	0102	5102	UN	1	750,00	750,00			
110	COMPRESSOR 120LBS 2HP 220V S/ÓLEO NACIONAL - MOTOMIL RSF 13/12, FCI 51PA7B83-9112-48FA-9F75- BDAAP9DFE334	84148019	0102	5102	un	1	2.990,00	2.990,00			
219	CONSULTÓRIO G1 FIT SF AZUL MARINHO PERSUS L - GNATUS	90184999	0102	5102	UN	1	14.900,00	14.900,00			
251	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO FERRO PINTADO - TUBOMED 3D161BR13/	90105090	0102	5102	UND	1	400,00	400,00			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. DADOS BANCARIOS PARA O PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 0200-3 CONTA CORRENTE: 42430-7 EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UBS	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POCINHOS - PARAIBA - R PADRE ANTONIO GALDINO S/N CENTRO POCINHOS-PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 122	EMIÇÃO: 12/05/2021
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 23.550,00

 EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. R FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB - CEP: 58200000 FONE/FAX: 8332713480 EMAIL: EQUIPASAÚDE@OUTLOOK.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2521 0534 8361 8300 0100 5500 1000 0001 2213 5796 9085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.122 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T INSCRIÇÃO ESTADUAL 163503834

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POCINHOS - PARAIBA		09.505.246/0001-90	12/05/2021
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
R PADRE ANTONIO GALDINO S/N		CENTRO	58150000
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF
POCINHOS		8333415760	PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
			10:03

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	23.550,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO
	UF
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
	UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE
3	
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
102	JATO DE BICARBONATO JET HAND I TB - D700 Resolução SF n 13/2012, art. 1, caput e 1; Convênio ICMS n 38/2013, cláusula segunda	90184999	0102	5102	UN	1	750,00	750,00			
219	CONSULTÓRIO G1 FIT SP AZUL MARINHO PERSUS L - GNATUS	90184999	0102	5102	UN	1	14.900,00	14.900,00			
292	MOTOR ENDODONTICO COM LOCALIZADOR APICAL SENSORY 2,8 BIVOLT AUT 100-240 - SCHUSTER Srie(s): 07201302, 07201300, 07201301	90184999	0102	5102	UN	1	7.900,00	7.900,00			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. DADOS BANCARIOS PARA O PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 0200-3 CONTA CORRENTE: 42430-7 EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CEO	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POCINHOS - PARAIBA - R. PADRE ANTONIO GALDINO S/N CENTRO POCINHOS-PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº 247	EMIÇÃO: 05/08/2021
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 1.200,00

EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. R FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB - CEP: 58200000 FONE/FAX: 8332713480 EMAIL: EQUIPASAÚDE@OUTLOOK.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.247 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2521 0834 8361 8300 0100 5500 1000 0002 4712 6432 5450 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210021821739 - 05/08/2021 08:58:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163503834	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 34.836.183/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POCINHOS - PARAIBA		CNPJ/CPF 09.505.246/0001-90	DATA EMISSÃO 05/08/2021
ENDEREÇO R PADRE ANTONIO GALDINO S/N		BAIRRO CENTRO	CEP 58150000
MUNICÍPIO POCINHOS	FONE/FAX 8333415760	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA ENTRADA/SAÍDA	

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS	
	0,00		0,00	1.200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST CIOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
30	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS COM VIDROS - TUBOMED	94029090	0102	5102	UN	1	1.200,00	1.200,00			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. DADOS BANCARIOS PARA O PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 0200-3 CONTA CORRENTE: 42430-7 / MATERIAL DESTINADO A ESB DO RAFAEL MARCONE, PORTARIA 3389	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gedeão Amorim, 133 Centro Alagoa Grande/PB CEP: 58.388-000
Fone/Fax (083) 3273-2240/3273.2267.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.836.183/0001-00, estabelecida na AV. Feliciano Batista de Amorim, nº 1116, Bairro do Juá - na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, Forneceu Equipamentos Médico-hospitalares Diversos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE, CNPJ Sob Nº 17.698.753/0001-15, conforme notas fiscais sob números: 000.000.055 e 000.000.056.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima citados apresentaram um ótimo desempenho, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, não constando nada que a desabone técnica e comercialmente.

Alagoa Grande/ PB, 23 de agosto de 2021.



André Fernandes da Silva

CPF Nº 760.139.104-30

André Fernandes da Silva
Secretário de Saúde

Cartório
Djalma Coelho
Cartório do Segundo Ofício de Notas - Alagoa Grande-PB
Fone: (083) 3293-0309 - E-mail: segundoficiodnotas@tjpb.jus.br
Tabela: Elmar Nóbrega de Araújo - Rua: Rua Regina Carmo, 10, de Araújo

Reconheço, a(s) Firma(s) por ☒ Semelhança e/ou
() Autenticidade de: André Fernandes da Silva
Alagoa Grande, 23 de agosto de 2021.
Elmar Nóbrega de Araújo
TABELA PÚBLICA



Selo Digital: ALX79829-0065
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148202308213257075839>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148202308213257075839-1
Data: 23/08/2021 12:04:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX97256-UZC7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 12:32:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148202308213257075839-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1777eeb8b6c3d4dbaf2d54ce2ab19d5e0840baf44a03edcba6a092bbc390c715f3d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - RUA GEDEAO AMORIM 133 CENTRO ALAGOA GRANDE-PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº 55	EMIÇÃO: 08/03/2021
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 116.887,16

 EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. R FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB - CEP: 58200000 FONE/FAX: 8391334147 EMAIL: EQUIPASAÚDE@OUTLOOK.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.055 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2521 0334 8361 8300 0100 5500 1000 0000 5512 1005 0979 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210006484970 - 08/03/2021 11:26:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163503834	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 34.836.183/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE		17.698.753/0001-15	08/03/2021
ENDEREÇO RUA GEDEAO AMORIM 133	BAIRRO CENTRO	CEP 58388000	DATA ENTRADA/SAÍDA 08/03/2021
MUNICÍPIO ALAGOA GRANDE	FONE/FAX 8391793835	UF PB	HORA ENTRADA/SAÍDA 11:23

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	116.887,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.887,16

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
27	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS	94029090	0102	5102	UN	1	385,05	385,05			
134	M122- BOMBA DE INFUSÃO N/S: B1309037D/B1309040D/B1309039D	90189010	0102	5102	UND	1	8.392,10	8.392,10			
157	VENTILADOR MOD. VENTO S	90192090	0102	5102	UND	1	91.819,46	91.819,46			
158	G3D PRE CAPINOGRÁFIA PI LOTE: G3D187BR184	90181980	0102	5102	UND	1	16.290,55	16.290,55			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. DADOS BANCÁRIOS PARA O PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 0200-3 CONTA CORRENTE: 42430-7	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - RUA GEDEAO AMORIM 133 CENTRO ALAGOA GRANDE-PB		NF-e	
		Nº 56	EMIÇÃO: 08/03/2021
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 116.887,16

EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. R FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB - CEP: 58200000 FONE/FAX: 8391334147 EMAIL: EQUIPASAÚDE@OUTLOOK.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.056 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2521 0334 8361 8300 0100 5500 1000 0000 5612 1005 7520 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210006485262 - 08/03/2021 11:29:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163503834	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ	34.836.183/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE		17.698.753/0001-15	08/03/2021
ENDEREÇO RUA GEDEAO AMORIM 133	BAIRRO CENTRO	CEP 58388000	DATA ENTRADA/SAÍDA 08/03/2021
MUNICÍPIO ALAGOA GRANDE	FONE/FAX 8391793835	UF PB	HORA ENTRADA/SAÍDA 11:26

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	116.887,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.887,16

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
27	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS	94029090	0102	5102	UN	1	385,05	385,05			
134	M122- BOMBA DE INFUSAO N/S; B1309037D/B1309040D/B1309039D	90189010	0102	5102	UND	1	8.392,10	8.392,10			
157	VENTILADOR MOD. VENTO S	90192090	0102	5102	UND	1	91.819,46	91.819,46			
158	G3D PRE CAPINOGRAPHIA PI LOTE: G3D187BR184	90181980	0102	5102	UND	1	16.290,55	16.290,55			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. DADOS BANCARIOS PARA O PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 0200-3 CONTA CORRENTE: 42430-7	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 34.836.183/0001-00, sediado(a) na Avenida Feliciano Batista De Amorim- 1116- Juá, GUARABIRA- PB, forneceu **Equipamento Médico-hospitalar (EQUIPAMENTO DE RAO X)**, ao Fundo Municipal De Saúde De Cuité, CNPJ Sob o número 11.404.674/0001-78, conforme nota fiscal sob número: 000.000.638.

Registramos ainda, que a entrega do equipamento acima citados apresentaram um ótimo desempenho, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, não constando nada que a desabone técnica e comercialmente.

Cuité/PB, 29 de março de 2022.

TUANNY FERREIRA DA COSTA
Diretora Dpto. De Compras

RECEBEMOS DE EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITE - R 15 DE NOVEMBRO 159 CENTRO CUITE-PB		NF-e	
		Nº 638	EMIÇÃO: 21/03/2022
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 118.000,00

EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. R FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB - CEP: 58200000 FONE/FAX: 8332713480 EMAIL: EQUIPASAÚDE@OUTLOOK.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.638 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2522 0334 8361 8300 0100 5500 1000 0006 3811 6892 2334 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220008122398 - 21/03/2022 12:19:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163503834	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ	34.836.183/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITE		11.404.674/0001-78	21/03/2022
ENDEREÇO R 15 DE NOVEMBRO 159	BAIRRO CENTRO	CEP 58175000	DATA ENTRADA/SAÍDA 21/03/2022
MUNICÍPIO CUITE	FONE/FAX 8333722246	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12:15

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS	
118.000,00	21.240,00	0,00	0,00	118.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST C/OSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
534	CONJUNTO RADIOLOGICO SH600F	90222190	000	5102	C7	1	118.000,00	118.000,00	118.000,00	21.240,00	18,00%

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. DADOS BANCARIOS PARA O PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 0200-3 CONTA CORRENTE: 42430-7 / PREGAO ELETRONICO N: 0009/2022 / CONTRATO ADMINISTRATIVO: 00044/2022	RESERVADO AO FISCO

 Assinado por 1 pessoa: TUANNY FERREIRA DA COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.1doc.com.br/verificacao/8993-C513-A9F9-1C54> e informe o código 8993-C513-A9F9-1C54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8993-C513-A9F9-1C54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TUANNY FERREIRA DA COSTA (CPF 053.XXX.XXX-66) em 29/03/2022 16:49:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/8993-C513-A9F9-1C54>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2025 às 15:26:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 97719/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Número do Contrato: 000000632025

Data da Publicação: 13/06/2025

Data da Assinatura: 13/06/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 61.970,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

Contratado (Nome): EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

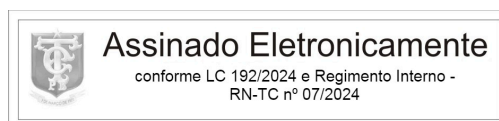
Contratado (CNPJ): 34.836.183/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 20

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	100f41c7964c0120341b85eb0379ad9a
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	e1c452c7ed8abff5eaf804952ea45418
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	71a929428b13b834ff67b9d33a1b9527
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a48a42be8d28438fbd8378a4dafa9e1a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

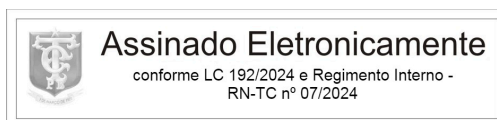
**Documento:** 97713/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2025 às 15:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 97719/25 ao Documento 97713/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 97713/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 34	a48a42be8d28438fbd8378a4dafa9e1a
Comprovante de publicidade	35	100f41c7964c0120341b85eb0379ad9a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	71a929428b13b834ff67b9d33a1b9527
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 76	e1c452c7ed8abff5eaf804952ea45418
RECIBO PROTOCOLO	77	231ff44da20b0bea343ddceac27f3a24

João Pessoa, 30 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**